



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 12/2026 - SELIC/PE/DECRAP/PE/SUPLEX/PE/DE/PE/PLENARIO/PE/CRMV-PE/SISTEMA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 0370031.00000171/2026-61

2. INTRODUÇÃO

2.1. O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco, ciente das boas práticas aplicáveis na gestão dos processos de contratações públicas, realizou no final do exercício de 2020 o seu cadastramento no sistema de compras públicas do Governo Federal (COMPRASNET).

2.2. Essa medida, além de atender às recomendações dos órgãos de controle, em especial, do Tribunal de Contas da União – TCU permitirá que as novas contratações/aquisições realizadas pelo CRMV-PE sejam mais eficientes, econômicas e transparentes.

2.3. Diante disso, em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022, surge a necessidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento este constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, que caracteriza o interesse público envolvido na escolha da melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamentará o termo de referência.

2.4. Como se sabe, o planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado, resultando assim na melhor eficiência dos gastos públicos.

2.5. Neste sentido, o presente documento foi elaborado buscando aplicar, ao caso concreto, as etapas previstas no art. 24, §1º, da Instrução Normativa n.º 05/2017-SEGES, assim como também traz um estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme o item 15 do presente estudo.

2.6. Com relação a indicação de um servidor e/ou formação de uma equipe de planejamento responsável pela elaboração dos estudos preliminares do CRMV-PE, recomendação essa normatizada pela Instrução Normativa n.º 05/2017-SEGES, cabe registrar que a Instituição está adotando as providências necessárias para que a partir de 2025 as equipes de planejamento de contratações e estudos estejam devidamente nomeadas.

2.7. Entretanto, até a efetivação das nomeações, serão adotadas ações de planejamento em conjunto com todos os setores envolvidos no processo de contratação do CRMV-PE, visando o desenvolvimento dos Estudos Preliminares em cada caso concreto, em especial, aos casos que envolvam serviços, buscando assegurar viabilidades técnica e econômica da contratação pretendida.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Trata-se de estudo técnico preliminar referente à análise da viabilidade e da melhor solução para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de adesivos para plotagem e identificação visual dos veículos institucionais do CRMV-PE, em conformidade com a nova identidade visual do Sistema CFMV/CRMVs, bem como para a confecção e fornecimento de placas autoadesivas destinadas à identificação dos setores, ambientes e dependências do CRMV-PE.

3.2. A contratação deverá contemplar, conforme a demanda efetivamente identificada, o fornecimento dos materiais, a produção das artes a partir dos arquivos e padrões institucionais disponibilizados pelo CRMV-PE, a impressão, os recortes, os acabamentos e a instalação dos materiais, quando aplicável.

3.3. O Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV e os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária – CRMVs compõem um sistema integrado, cuja atuação institucional demanda uniformidade e coerência na apresentação de sua identidade visual perante a sociedade.

3.4. Nesse contexto, a implementação da nova identidade visual do Sistema CFMV/CRMVs demanda a adequação gradual dos elementos de comunicação visual utilizados pelo CRMV-PE, incluindo os veículos integrantes de sua frota institucional e a sinalização interna de suas instalações.

3.5. Os veículos oficiais e institucionais utilizados pelo CRMV-PE constituem importantes instrumentos de apoio às atividades de fiscalização, administrativas e institucionais desenvolvidas pelo Conselho em todo o Estado de Pernambuco. Por sua circulação em vias públicas e deslocamentos para realização de atividades externas, esses veículos também funcionam como elementos de identificação da Instituição perante profissionais, empresas, órgãos públicos e sociedade em geral.

3.6. A manutenção de veículos identificados com padrões visuais anteriores ou distintos da nova identidade institucional pode gerar falta de uniformidade na comunicação, dificultar a pronta identificação dos veículos vinculados ao CRMV-PE e comprometer a padronização visual pretendida pelo Sistema CFMV/CRMVs.

3.7. Paralelamente, a identificação adequada dos setores e ambientes internos do CRMV-PE constitui medida destinada a melhorar a orientação dos usuários, profissionais registrados, visitantes, fornecedores e servidores, contribuindo para a organização dos espaços e para a melhoria da comunicação institucional.

3.8. A ausência, insuficiência ou desatualização das placas de identificação pode dificultar a localização dos setores e prejudicar a experiência dos usuários que se dirigem às dependências da Instituição.

3.9. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de solução que permita:

3.9.1. adequar os veículos institucionais do CRMV-PE à nova identidade visual do Sistema CFMV/CRMVs;

3.9.2. assegurar padronização, qualidade e durabilidade da identificação visual aplicada à frota; promover a adequada identificação dos setores e ambientes do CRMV-PE;

3.9.3. melhorar a orientação e a circulação de usuários nas dependências institucionais;

3.9.4. assegurar uniformidade entre os elementos de comunicação visual física da Instituição; e

3.9.5. possibilitar a execução dos serviços por empresa especializada, com utilização de materiais e técnicas adequadas às superfícies e às condições de uso.

3.10. A necessidade possui natureza específica e decorre da atualização da identidade visual institucional, não se tratando, portanto, de mera aquisição estética, mas de medida relacionada à comunicação institucional, à identificação patrimonial e à adequada orientação dos usuários.

4. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA	RESPONSÁVEL
FISC/PE	Ricardo dos Santos Carvalho
SEINFRA/PE	Geraldo Vieira de Andrade Filho

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos.

5.1.1. Requisitos relativos à plotagem dos veículos

5.1.1.1. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para executar os serviços de produção e instalação dos elementos gráficos destinados à identificação visual dos veículos.

5.1.1.2. Os serviços deverão compreender, conforme cada veículo:

a) preparação e adequação dos arquivos gráficos fornecidos ou aprovados pelo CRMV-PE para fins de produção;

b) impressão, recorte e acabamento dos materiais adesivos;

- c) fornecimento de adesivos apropriados para aplicação em superfícies automotivas;
- d) utilização de materiais com resistência compatível com exposição ao sol, chuva, variações climáticas, lavagem e condições ordinárias de utilização dos veículos;
- e) aplicação dos adesivos de forma tecnicamente adequada, evitando bolhas, enrugamentos, descolamentos, desalinhamentos ou outros defeitos visíveis;
- f) observância rigorosa das proporções, cores, logomarcas, textos e demais elementos definidos na nova identidade visual do Sistema CFMV/CRMVs;
- g) execução dos serviços sem causar danos à pintura, lataria, vidros ou demais componentes dos veículos; e
- h) garantia da qualidade dos materiais e dos serviços executados.

5.1.1.3. A quantidade, os modelos e as dimensões dos veículos deverão ser levantados previamente pelo CRMV-PE, de modo a permitir a correta definição dos quantitativos e das dimensões necessárias para cada serviço.

5.1.2. Requisitos relativos às placas autoadesivas

5.1.2.1. As placas destinadas à identificação dos setores e ambientes deverão:

- a) observar o padrão visual definido pelo CRMV-PE;
- b) apresentar legibilidade adequada;
- c) ser produzidas em material autoadesivo compatível com o local de instalação;
- d) possuir acabamento adequado ao ambiente interno;
- e) apresentar boa fixação e resistência ao uso ordinário;
- f) conter, conforme cada caso, o nome do setor, departamento, ambiente ou outra informação definida pelo CRMV-PE;
- g) ser produzidas nas dimensões a serem especificadas no Termo de Referência; e
- h) apresentar uniformidade visual entre todas as unidades fornecidas.

5.1.3. Requisitos gerais

5.1.3.1. A contratação deverá prever que:

- a) a identidade visual e os arquivos institucionais utilizados permanecerão sob controle do CRMV-PE;
- b) nenhum elemento gráfico poderá ser alterado sem prévia aprovação da Administração;
- c) a contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços;
- d) os serviços deverão ser executados em prazo compatível com o cronograma estabelecido pelo CRMV-PE;
- e) materiais defeituosos ou serviços executados em desacordo com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração;
- f) a instalação deverá ocorrer em local previamente definido e autorizado pelo CRMV-PE; e
- g) deverão ser observadas as normas ambientais e os procedimentos adequados para descarte dos resíduos eventualmente gerados.

5.2. É ainda requisito básico desta contratação:

- a) Habilitação jurídica - Contrato Social / Estatuto;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista: Cartão CNPJ e certidão negativa de débitos trabalhistas;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;

d) Certidão Fiscal e Previdenciária-PGFN;

e) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;

f) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;

g) Qualificação econômico-financeira - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física a no máximo 90 dias da data marcada para realização da sessão pública, salvo outra validade expressa na certidão;

h) Qualificação Técnica - 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por instituição pública ou privada que comprove a prestação do serviço objeto desta contratação, em quantitativo igual ou superior. A Comissão de Contratação do CRMV-PE poderá diligenciar para se assegurar das informações contidas no referido atestado, seja por meio de consulta telefônica ao emissor, ou solicitação de juntada de documentos adicionais.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas, em tese, as seguintes alternativas.

6.1.1. Alternativa 1 – Manutenção da identificação visual atualmente existente

6.1.1.1. Consiste na manutenção dos veículos e das dependências com os elementos de identificação atualmente utilizados, sem atualização para o novo padrão visual.

I. Vantagens:

- ausência de despesa imediata com contratação.

II. Desvantagens:

- manutenção de identidade visual desatualizada;
- ausência de padronização com a nova identidade visual do Sistema CFMV/CRMVs;
- coexistência de diferentes padrões de comunicação visual;
- possível prejuízo à identificação institucional dos veículos; e
- manutenção de eventuais deficiências na sinalização dos setores internos.

6.1.1.2. A alternativa não atende adequadamente à necessidade identificada.

6.1.2. Alternativa 2 – Execução direta dos serviços pelo CRMV-PE

6.1.2.1. Consiste na aquisição isolada dos materiais e realização da impressão, recorte e instalação diretamente pela própria Administração.

6.1.2.2. Embora teoricamente possível, essa alternativa demandaria infraestrutura específica, equipamentos de impressão e recorte, softwares, materiais especializados e mão de obra com conhecimento técnico para aplicação em veículos.

I. Desvantagens:

- necessidade de aquisição ou disponibilização de equipamentos especializados;
- necessidade de mão de obra qualificada;
- aumento dos custos indiretos;
- risco de desperdício de materiais;
- maior dificuldade para obtenção de acabamento profissional; e
- necessidade de gerenciamento separado de diversas etapas do processo.

6.1.2.3. Considerando que a execução desses serviços não integra a atividade finalística do CRMV-PE e que a Administração não dispõe, em princípio, de estrutura própria especializada para essa finalidade,

a alternativa mostra-se menos vantajosa.

6.1.3. Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação

6.1.3.1. Consiste na contratação de empresa especializada que forneça os materiais necessários e execute os serviços de impressão, produção, acabamento e instalação.

I. Vantagens:

- utilização de mão de obra especializada;
- emprego de materiais apropriados;
- melhor controle da qualidade e do acabamento;
- concentração da responsabilidade pela execução;
- redução da necessidade de aquisição de equipamentos próprios;
- possibilidade de garantia sobre os materiais e os serviços; e
- maior eficiência na implementação da nova identidade visual.

6.1.3.2. Essa alternativa apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da necessidade.

6.1.4. Alternativa 4 – Contratações separadas para cada tipo de material e serviço

6.1.4.1. Outra possibilidade seria contratar separadamente a impressão dos adesivos, a aquisição das placas e a instalação.

6.1.4.2. Embora permita a segmentação das atividades, essa solução aumentaria o número de contratações, fornecedores e procedimentos de fiscalização, além de poder gerar dificuldades na responsabilização por eventuais defeitos decorrentes da interação entre produção e instalação.

6.1.4.3. A contratação integrada dos serviços relacionados a cada objeto mostra-se, em princípio, mais eficiente, desde que a pesquisa de mercado e a estruturação do objeto demonstrem a existência de fornecedores aptos a executar as atividades.

6.2. Embasado nos requisitos definidos neste instrumento, foi realizado o levantamento de mercado junto ao portal de compras do Governo Federal e fornecedores locais, para atendimento das diretrizes previstas na Instrução Normativa nº 65/2021, em especial, no seu art. 5º, incisos I e IV:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(...)

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

(...)

6.3. Foram combinados os preços apresentados por fornecedores locais com os preços oriundos de resultados de processos tramitados junto à Administração Pública nos últimos 12 meses, dos quais foram excluídos os valores considerados inexequíveis ou com preços excessivamente elevados, em atendimento ao inc. I do art. 2º da citada IN.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e execução de serviços de comunicação visual, compreendendo dois conjuntos principais de demandas:

7.1.1. Plotagem e identificação visual da frota

7.1.1.1. A empresa deverá produzir e instalar os adesivos necessários para adequação dos veículos institucionais do CRMV-PE à nova identidade visual do Sistema CFMV/CRMVs.

7.1.1.2. Os serviços poderão envolver a aplicação de elementos gráficos em portas, laterais, capô, tampa traseira ou outras áreas previamente definidas para cada modelo de veículo, respeitando-se as limitações técnicas e legais aplicáveis.

7.1.1.3. O escopo deverá ser detalhado no Termo de Referência mediante identificação de cada veículo, suas dimensões e os respectivos layouts de aplicação.

7.1.2. Confecção de placas autoadesivas para identificação dos setores

7.1.2.1. A empresa deverá confeccionar placas ou elementos autoadesivos destinados à identificação visual dos setores, departamentos, salas e demais ambientes definidos pelo CRMV-PE.

7.1.2.2. A Administração fornecerá as informações e os padrões visuais necessários, cabendo à contratada produzir os materiais em conformidade com as especificações aprovadas.

7.1.3. Estruturação recomendada da contratação

7.1.3.1. Para fins de ampliação da competitividade e de adequada formação dos preços, recomenda-se avaliar a divisão do objeto em itens ou grupos, tais como:

7.1.3.1.1. Item ou Grupo 1 – Serviços de plotagem e instalação de identificação visual nos veículos institucionais;

7.1.3.1.2. Item ou Grupo 2 – Confecção e fornecimento de placas autoadesivas para identificação dos setores e ambientes.

7.1.3.1.3. O parcelamento deverá ser confirmado na fase de elaboração do Termo de Referência e da pesquisa de mercado, considerando a possibilidade de fornecedores especializados em apenas uma das atividades e a necessidade de preservar a competitividade.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Item	Catser	Descrição	Unidade	QTD
1	24902	Plotagem de Adesivo Automotivo Recortado Eletronicamente, INCLUINDO aplicação, nas duas portas dianteiras, e na traseira do veículo, conforme norma para adesivagem de veículos prevista na RESOLUÇÃO CFMV 1679/2025.	UN	4
2	460725	Confecção e Aplicação de Placas de Identificação de Ambientes, em PSAl (Poliestireno de Alto Impacto) (COM Fita Dupla Face de Alta Performance), medindo 30cm x 15cm x 2mm cada.	UN	19

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A tabela abaixo apresenta os valores de acordo com as quantidades estimadas no **Tópico 8** e tendo como referência a mediana de preços identificados no relatório da pesquisa de mercado anexada ao processo:

Item	Catser	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	24902	Plotagem de Adesivo Automotivo Recortado Eletronicamente, INCLUINDO aplicação, nas duas portas dianteiras, e na traseira do veículo, conforme norma para adesivagem de veículos prevista na RESOLUÇÃO CFMV 1679/2025.	UN	4	R\$ 725,00	R\$ 2.900,00
		Confecção e Aplicação de Placas de Identificação de Ambientes,				

2	460725	em PSAl (Poliestireno de Alto Impacto) (COM Fita Dupla Face de Alta Performance), medindo 30cm x 15cm x 2mm cada.	UN	19	R\$ 35,00	R\$ 665,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 3.565,00			

9.2. De acordo com os valores apresentados acima, temos o valor estimado da contratação de **R\$ 3.565,00 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1. É sabido que os objetos, quando divisíveis, são obrigatórias suas aquisições por item e não por preço global, conforme previsto na Súmula 247 do TCU.

10.2. Tal medida visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução ou fornecimento da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10.3. Ante o exposto, a aquisição deverá ser realizada por itens.

10.4. Orienta-se ainda pela adoção da modalidade Dispensa, em sua forma Eletrônica, nos moldes da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 75, Inciso II, para a contratação do objeto em tela, em razão do baixo custo da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foi vislumbrada outra contratação de caráter correlato ou interdependente que possa interferir diretamente no planejamento ou concretização da aquisição do objeto em epígrafe.

11.2. A contratação possui relação com as ações institucionais destinadas à implementação da nova identidade visual do Sistema CFMV/CRMVs.

11.3. existir contratações correlatas relacionadas à atualização da identidade visual em outros elementos institucionais, tais como materiais gráficos, sinalização, mobiliário, uniformes, material de divulgação e outros meios de comunicação.

11.4. Todavia, a execução da presente contratação não depende, necessariamente, da conclusão simultânea dessas eventuais contratações, desde que os arquivos, manuais e orientações relativos à identidade visual estejam disponíveis para utilização.

12. ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. A contratação deverá estar compatibilizada com o planejamento institucional e orçamentário do CRMV-PE, observando-se, quando aplicável, o Plano de Contratações Anual – PCA e os demais instrumentos internos de planejamento.

12.2. Caso a contratação ainda não esteja formalmente contemplada no planejamento anual, sua inclusão ou justificativa deverá observar os procedimentos internos adotados pelo CRMV-PE.

12.3. A demanda decorre da necessidade de implementação da nova identidade visual do Sistema CFMV/CRMVs e da necessidade de atualização e padronização da comunicação visual dos veículos e das dependências institucionais.

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

13.1.1. Resultados institucionais

I. implementação da nova identidade visual do Sistema CFMV/CRMVs nos veículos institucionais do CRMV-PE;

II. fortalecimento da padronização da comunicação visual institucional;

III. melhoria da identificação pública dos veículos utilizados pelo Conselho;

- IV. adequação da sinalização dos setores e ambientes internos;
- V. melhoria da orientação de profissionais, visitantes, fornecedores e demais usuários; e
- VI. reforço da imagem institucional do CRMV-PE.

13.1.2. Resultados operacionais

- I. obtenção de materiais produzidos e instalados por empresa especializada;
- II. redução do risco de aplicação inadequada dos adesivos;
- III. melhoria da durabilidade e da qualidade do acabamento;
- IV. centralização da responsabilidade pelo fornecimento e pela execução; e
- V. maior facilidade na fiscalização e no recebimento dos serviços.

13.1.3. Resultados econômicos

- I. Busca-se evitar a necessidade de aquisição, manutenção e operação de equipamentos próprios para impressão e produção de materiais de comunicação visual, concentrando os recursos da Administração em sua atividade institucional e contratando no mercado serviços especializados conforme a demanda.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1. Antes da formalização da contratação, recomenda-se a adoção das seguintes providências:

- I. realizar levantamento completo dos veículos que receberão a nova identificação visual;
- II. registrar marca, modelo e dimensões relevantes de cada veículo;
- III. definir, juntamente com as áreas responsáveis, os layouts de aplicação da identidade visual;
- IV. disponibilizar à futura contratada os arquivos e orientações oficiais da nova identidade visual;
- V. realizar levantamento dos setores e ambientes que necessitarão de placas de identificação;
- VI. definir os textos, dimensões e padrões gráficos das placas;
- VII. realizar pesquisa de mercado para definição da estimativa de preços;
- VIII. definir as unidades de medida e os quantitativos finais;
- IX. estabelecer requisitos mínimos de qualidade e durabilidade dos materiais;
- X. definir critérios de recebimento provisório e definitivo; e
- XI. elaborar o Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução do processo de contratação.

14.2. Não se identifica, em princípio, a necessidade de capacitação específica dos servidores para utilização da solução, uma vez que a execução e instalação dos materiais serão de responsabilidade da empresa contratada.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

15.1. A execução dos serviços poderá gerar resíduos decorrentes de recortes de materiais adesivos, películas, embalagens e outros insumos utilizados na produção e instalação.

15.1.1. Para mitigação desses impactos, recomenda-se exigir que a contratada:

- I. utilize materiais compatíveis com as normas técnicas aplicáveis;
- II. realize o descarte adequado dos resíduos gerados durante a execução;
- III. evite desperdícios de materiais;

IV. mantenha o local de execução limpo após a instalação; e

V. observe a legislação ambiental aplicável.

15.2. Sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, poderão ser adotados materiais que apresentem maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

16. GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. Percebe-se, em toda contratação, alguns acontecimentos incertos que podem vir a impactar negativamente o projeto. O intuito do gerenciamento de riscos é o de minimizar os riscos e incertezas sobre a contratação, maximizando as oportunidades.

Risco 01 – Especificação insuficiente para a aquisição	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Objeto sendo entregue de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	
Ação Preventiva	Responsável
Revisão do detalhamento das referências técnicas e descrição do objeto, bem como da forma de fornecimento e prazos de execução.	Demandante/Setor de Contratações/jurídico
Ação de Contingência	Responsável
Estudar o grau de insuficiência da aquisição e refletir sobre a necessidade de reformulação do Termo de Referência e/ou na vantajosidade da rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Demandante/Setor de Contratações/jurídico

Risco 02 – Estimativa de preço inadequada	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Adquirir produto com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.	
Ação Preventiva	Responsável

Utilizar pesquisa a Fornecedores Locais e, na impossibilidade desta, consultar o Pannel de Preços para cotação do item a ser contratado.	Demandante/Setor de Contratações
Ação de Contingência	Responsável
Se utilizar da metodologia de MÉDIA E/OU MEDIANA para definição dos custos. Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita.	Demandante/Setor de Contratações

Risco 03 – Não haver disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Não será possível a aquisição, o que acarreta a Inviabilidade de execução de tarefas ligadas as necessidades do CRMV-PE.	
Ação Preventiva	Responsável
Ainda que o valor seja estimativo, deverá o Planejamento da instituição reservar recurso suficiente para execução.	Demandante/Financeiro/Setor de Contratações/Diretoria
Ação de Contingência	Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.	Demandante/Setor de Contratações/Setor Financeiro/Diretoria

Risco 04 – Atraso na conclusão da licitação	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando as demandas administrativas o do CRMV- PE.	

Ação Preventiva	Responsável
Elaborar o Termo de Referência em observâncias ao ETP, assim como nas legislações aplicáveis ao objeto. Elaborar o TR ou edital em observâncias das legislações aplicáveis ao objeto. Realizar certame licitatório em observâncias as legislações aplicáveis	Área técnica/demandante.
Ação de Contingência	Responsável
Análise junto ao Pregoeiro(a)/ assessoria jurídica quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.	Demandante/Setor de Contratações/Setor jurídico /Diretoria

Risco 05 – fraude na emissão de notas fiscais (superfaturamento)	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Dano ao erário.	
Ação Preventiva	Responsável
Verificação, por amostragem, no momento de cotação. Conferência e confrontamento dos valores homologados no processo licitatório.	Fiscal do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Notificação ao fornecedor para retificação da nota fiscal.	Fiscal do Contrato

MAPA DE RISCO				
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA		RISCO 01	RISCO 04 RISCO 05
	BAIXA			RISCO 02 RISCO 03

		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

17. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. Com base na necessidade identificada e na análise preliminar das alternativas disponíveis, verifica-se que a contratação de empresa especializada em comunicação visual para execução da plotagem dos veículos institucionais e confecção das placas autoadesivas mostra-se tecnicamente adequada e potencialmente mais vantajosa do que a execução direta pelo CRMV-PE.

17.2. A solução permite que a Administração obtenha materiais e serviços especializados sem necessidade de estruturar internamente equipamentos, insumos e mão de obra específicos para atividades que não integram suas atribuições finalísticas.

17.3. A contratação também apresenta potencial para promover maior padronização da comunicação institucional, melhorar a identificação dos veículos utilizados nas atividades externas e aperfeiçoar a sinalização interna da sede do CRMV-PE.

17.4. Com base nos elementos descritos neste Estudo Técnico Preliminar e seguindo seus termos, pode-se afirmar que a contratação é viável.

18. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

18.1. Uma vez evidenciadas a formalização da demanda sob o aval da Autoridade Competente, e a existência de créditos orçamentários suficientes para cobertura da aquisição diante dos valores de mercado para o quantitativo requerido pela Administração, aliado à necessidade da Instituição de garantir as ferramentas necessárias ao cumprimento de suas atividades intermediárias, fica justificada a viabilidade da aquisição em tela, de forma que a equipe de planejamento não vislumbra óbice à pretendida contratação, tendo em vista que foram atendidos os pressupostos preliminares para início do processo de aquisição de bens e serviços:

18.1.1. Formalização de Demanda;

18.1.2. Autorização da Autoridade Competente;

18.1.3. Consulta Mercadológica;

18.1.4. Comprovação da Inclusão do Objeto no Planejamento Orçamentário do Exercício;

18.1.5. Comprovação da Necessidade da Aquisição para Satisfação do Interesse Público.

18.2. Diante das informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se, em caráter preliminar, pela viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de plotagem e identificação visual dos veículos institucionais do CRMV-PE, em conformidade com a nova identidade visual do Sistema CFMV/CRMVs, bem como para a confecção e o fornecimento de placas autoadesivas destinadas à identificação dos setores e ambientes institucionais.

18.3. A solução recomendada consiste na contratação de empresa ou empresas especializadas, preferencialmente com estruturação do objeto em itens distintos, quando essa divisão se mostrar técnica e economicamente vantajosa, contemplando o fornecimento dos materiais, a produção, os acabamentos e a instalação dos adesivos veiculares, bem como a confecção das placas autoadesivas.

18.4. A continuidade do processo deverá observar as etapas subsequentes de:

I. levantamento definitivo das necessidades e quantitativos;

II. definição das especificações técnicas;

III. realização da pesquisa de preços;

IV. elaboração do Termo de Referência;

V. análise da disponibilidade orçamentária; e

VI. adoção do procedimento de contratação cabível, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as normas internas aplicáveis ao CRMV-PE.

18.5. Assim, declara-se tecnicamente viável o prosseguimento da contratação, condicionada à confirmação da vantajosidade econômica e à adequada instrução do processo administrativo.

18.6. Por fim, a Equipe de Planejamento encaminha este ETP aos cuidados da Autoridade Competente para apreciação e decisão quanto aos demais trâmites pertinentes.

19. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Geraldo Vieira de Andrade Filho

Mat. 050/2021

SEINFRA/PE

Ricardo dos Santos Carvalho

Mat. 050/2021

FISC/PE

Recife, 19 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Geraldo Vieira de Andrade Filho**, Empregado do CRMV-PE - CMMED - SEINFRA/PE, em 19/08/2026 17:24:48.
- **Ricardo dos Santos Carvalho**, Fiscal do CRMV-PE - EPEMED - SEFISC/PE, em 19/08/2026 17:43:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 676372

Código de Autenticação: ccbbae74dc



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**

Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua João Ivo da Silva, 342, Madalena, Recife / PE, CEP 50720-155